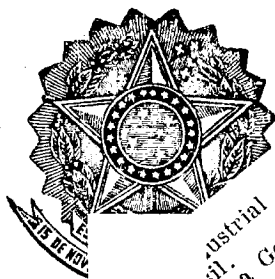


DIARIO



Industrial de Melhoramentos
Srl. Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 44ª DA REPÚBLICA — N. 100

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1929

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas
— Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Editaes e avisos — Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 26 de abril de 1929

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

[Avisos:]

Ao Tribunal de Contas:

N. 274 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Franklin M. de Lima, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 275 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Olegario Baleeiro, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica do Drandy, no Estado da Bahia.

N. 282 — Solicitando providencias, afim de que sejam corrigidos para Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho e Joaquim da Fonseca Pereira os nomes dos dous empregados addidos da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas que figuram na tabella, que acompanhou o aviso deste ministerio numero 1, de 2 de janeiro deste anno, de distribuição de creditos para o exercicio vigente, com os nomes de Thomaz Pompeu de Araujo Brasil Sobrinho e Joaquim da Fonseca Pedreira. Os creditos correspondentes aos referidos empregados cujos verdadeiros nomes são os que constam da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, foram distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará.

— Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 279 — Conta de The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 236\$500 de transportes effectuados, no mez de janeiro do corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 46 — empenho 7).

N. 280 — Contas de The Leopoldina Railway Company, Ltd., na importancia total de 1:899\$100, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 44 — empenho 3.)

N. 283 — Certificado, na importancia de 50:000\$, correspondente á subvenção a que tem direito no corrente anno o Aero-Club Brasileiro. (Verba 4ª, numero 13.)

N. 227 — Contas de J. Teixeira & Comp., na importancia de 44\$800, de Souza Baptista & Comp., na de 429\$100, de Fonseca, Almeida & Comp., na de 1:212\$800 e da Sociedade Anonyma "White Martins", na de 140\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Therezopolis, mediante concorrência permanente. (Verba 14ª, n. 11 — empenhos 67, 82, 62, 72, 75, 79, 81, 20, 26, 38, 50 e 88.)

N. 278 — Conta de J. Teixeira & Comp., na importancia de 12\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, mediante concorrência permanente. (Verba 14ª, n. 8 — empenho 78.)

N. 281 — Contas de The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., na importancia total de 292\$080, de trabalhos executados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 29 — empenho 5/6.)

N. 276 — Conta de Bocayuva & Guanabara, na importancia de 26:280\$814, de serviços executados, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente mez, nas obras complementares do Reservatorio Francisco Sá e melhoramentos do Abastecimento d'agua na Tijuca, Agude Joaquim de Almeida. O Banco do Brasil tem procuração, com poderes irrevogaveis, para o recebimento da presente conta. (Verba 20ª, n. 58 — empenho 23/C.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 520 — Consultando, *ex-vi* do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si o Thesouro Nacional dispõe de recursos que permitam a abertura, com fundamento no

decreto legislativo n. 5.502, de 27 de julho de 1928, do credito especial de F. B. 1.011.642,78, para pagamento de uma conta do Comptoir Technique Brésilien. Fica dessa forma de nenhum effeito o aviso n. 413, de 25 de março proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de abril de 1929

Officios:

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 655 — Em referencia aos officios vs. 111 e 206, de 12 de março ultimo, e 15 do corrente, comunica que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo á concorrência permanente n. 2, realizada nessa estrada em 26 de dezembro ultimo, para fornecimento de combustivel, lubrificante, etc., exarou o seguinte despacho: "Approvo, recomendoando-se á Central restringir ao minimo possivel a aquisição de estopa e examinar a possibilidade de ser esse artigo comprado directamente nos mercados europeus ou americanos, em vista da elevação de preços impostos pelo *trust*."

N. 656 — Em referencia aos officios ns. 16/21 e 16/33, de 13 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro, de accordo com o parecer da comissão julgadora, approvou as concorrências publicas ns. 2 e 8, realizadas, respectivamente, em 17 de dezembro e 15 de março ultimos, para fornecimento de dormentes; e, bem assim, a minuta do contracto a ser celebrado com Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para esse fornecimento, em um total de 2.226:050\$000.

N. 657 — Em referencia ao officio n. 182, de 4 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 26, realizada em 19 de fevereiro ultimo, para fornecimento de artigos diversos, recomendoando, porém, quanto aos materiaes a importar, seja observada a circular do Ministerio da Fazenda n. 44, de 7 de agosto de 1928.

N. 658 — Em referencia ao officio n. 196, de 8 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 22, realizada nessa estrada em 8 de fevereiro ultimo, para fornecimento de materiaes diversos, excluindo-se, porém, os artigos cujos preços, confrontados com os do anno passado, apresentem elevação superior a 10%.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 667 — Em referência ao officio n. 246/C, de 5 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 3, realizada nessa estrada em 7 de fevereiro ultimo, para fornecimento de materiais diversos, excluindo-se, porém, os artigos cujos preços, confrontados com os do anno passado, apresentam elevação superior a 10%.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 659 — Em referência ao assumpto constante do officio n. 175/V, de 10 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Não tendo sido excessivos os aumentos e á vista das ponderações da Noroeste, approvo a concorrência n. 6, para todo o material constante da mesma".

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 653 — Em referência ao officios ns. 88 e 129, de 23 de março ultimo e 12 de abril corrente, em que essa inspectoría trata da construção, pela firma Prado Sarmiento & Comp., de um novo predio destinado ao Deposito da Secção de Obras Novas, comunica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "A' Inspectoria de Aguas, para dizer si, além da quantia, cujo empenho pede, existem recursos na verba propria, para executar a obra no corrente exercicio".

— Ao presidente do Aero Club:

N. 666 — Comunicando ter sido requisitado, por aviso n. 283, ao Tribunal de Contas, o pagamento da subvenção de 50:000\$000, requerido em 9 de janeiro ultimo. Tendo a Comissão de Navegação aerea deste ministerio salientado a necessidade de ser confeccionado pelo Aero Club Brasileiro um annuario relativo á aviação, o Sr. ministro recomenda a adopção desta medida, podendo

para tal contar com o concurso da referida commissão.

Requerimento despachado

Patrimonio da São José, de Fortaleza, pelo seu procurador J. A. Furtado Memória. — Compareça á 1ª secção de contabilidade deste Ministerio.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1929

Avisos:

Ao Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 10 — Attendendo ao pedido dessa repartição, contido no officio n. 1.030, de 11 do corrente mez, autorizo o inspector de terceira classe José Bernardino Marcondes Vicente, a requisitar passagens e transportes de material á Estrada de Ferro Central do Brasil, entre as estações D. Pedro II, Santa Cruz, Mendes, Mangaratiba e suas intermediarias. — Saudações.

N. 12 — Attendendo ao que requereu a S. A. Agencia Americana e tendo em vista o que informastes em officio n. 656, de 15 de março proximo passado, declaro-vos, em additamento aos avisos ns. 5 e 43, respectivamente de 6 de março e de 20 de dezembro de 1928, que as cinco (5) estações radiotelegraphicas que a requerente pretende instalar em Jacarezinho, Iraty, Ribeirão Claro, Santo Antonio da Platina e Thomasinha, no Estado do Paraná, na conformidade da clausula V, do contracto autorizado pelo decreto n. 15.841, de 14 de novembro de 1922, e do termo decorrente do disposto no art. 2º, do de-

creto legislativo n. 5.186, de 9 de junho de 1927, devem ser do typo das estações de quarta categoria, cujos planos, especificações e orçamentos foram approvados pelo primeiro dos citados avisos deste ministerio: — Saudações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1929

Francisco Rodrigues de Moraes, pedindo passe. — Indeferido, por não se tratar de escola official. Francisco da Costa, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, em face da informação. José Rufino, pedindo permissão para construir em terrenos da estrada. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão. AEG Companhia Sul Americana de Electricidade, pedindo pagamento. — Deferido á vista das informações. Octavio de Araujo Vianna, pedindo passe. — Aguarde-se o decreto de incorporação. Tide Water Oil Export Corporation, pedindo analyse de gasolina de aviação. — Entregue-se a 1ª via do certificado, mediante recibo e pagamento da respectiva taxa. Philomeno Ribeiro dos Santos, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo, os documentos indicado pela Contadoria. Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil. — Attenda-se por 15 dias. Antonio Cardoso, pedindo licença. — Concedo 1 mez com ordenado. Benedicto Alves, Edgard Portella, Oscar Olympio Benicio e Pedro de Almeida Gomes, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria. S. A. Lima & Comp., reclamando a importancia de 135\$570. — Pague-se a quantia de 135\$570, correndo a despeza por conta do empregado infra indicado. Onofre José de Oliveira, José Antonio d'Oliveira. — Compareçam á secretaria.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

Comissão de Poderes

São convidados os Srs. Senadores Membros desta Comissão para uma reunião, amanhã, 30 do corrente, ás 14 horas, afim de se tomar conhecimento das eleições realizadas no Estado de Alagoas, em 27 de janeiro do corrente anno, para preenchimento de uma vaga de Senador, aberta pelo fallecimento do Sr. Dr. João Baptista Accioly Junior.

Para essa reunião são convidados tambem os interessados no referido pleito.

1ª SESSÃO PREPARATORIA DA 3ª SESSÃO DA 13ª LEGISLATURA, EM 28 DE ABRIL DE 1929

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEVEDO, VICE-PRESIDENTE

Às 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azevedo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Pe-
tenu Lobo, Thomaz Rodrigues, José Augusto, Antonio Moniz,

Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Feliciano Sodré, Miguel de Carvalho, Arnolfo Azevedo, Celso Bayma e Vespucio de Abreu (15).

O Sr. Presidente — Está aberta a 1ª sessão preparatoria. Vae ser lido o expediente, afim de ter o competente destino.

O Sr. Mendonça Martins (1º Secretario) dá conta do 55º quinta

EXPEDIENTE

Officio do Dr. Manoel Alves Pires, juiz federal, em exercicio na secção de Alagoas, remetendo cópia authenticada da acta geral dos trabalhos de apuração das eleições realizadas, em 27 de janeiro do corrente anno, para preenchimento da vaga de Senador, existente na representação daquela Estado, aberta pelo fallecimento do Dr. João Baptista Accioly Junior, bem assim 134 livros de actas referentes á mesma eleição. — A' Comissão de Poderes.

Comunicação dos Srs. Senadores Joaquim Moreira, Godofredo Vianna, Soares dos Santos e Carlos Cavalcanti de que estão promptos para os trabalhos da presente sessão. — Intertrado.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, convida os Srs. Senadores a comparecerem amanhã, á hora regimental, para a 2ª sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 40 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

1ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 28 DE ABRIL DE 1929

PRESIDENCIA DO SR. REGO BARROS, PRESIDENTE

SUMMARIO:

- 1 — Lista de comparecimento. Abertura da sessão.
- 2 — Leitura do expediente. Telegrammas de varios Srs. Deputados, communicando acharem-se promptos para os trabalhos; do Sr. Ubaldino Gonzaga, renunciando o mandato; do Juizo Federal da Bahia, enviando resultado de seus trabalhos; officios dos Juizes Federaes do Pará e Pernambuco, enviando cópia de actas de eleições.
- 3 — Communicações dos Srs. Domingos Barbosa, Bocayuva Cunha e Plinio Casado, quanto a estarem promptos para os trabalhos os Srs. Clodomir Cardoso, Americo Peixoto, Rodrigues Alves Filho e Baptista Lusardo.

Convocação de nova sessão preparatoria para 29 de abril.

1

A's 13 e 1/2 horas comparecem os Srs. 3

Rego Barros.
 Plinio Marques.
 Domingos Barbosa.
 Bocayuva Cunha.
 Baptista Bittencourt.
 Jorge de Moraes.
 Arthur Lemos.
 Chermon de Miranda.
 Costa Fernandes.
 Raul Machado.
 Humberto de Campos.
 Viriato Corrêa.
 Agrippino Azevedo.
 Hugo Napoleão.
 Pedro Borges.
 M. da Rocha.
 Nelson Catunda.
 Tertuliano Potyguara.
 Raphael Fernandes.
 Tavares Cavalcanti.
 Daniel Carneiro.
 Gonçalves Ferreira.
 João Mangabeira.
 Celso Spinola.
 Berthet de Castro.
 Sá Filho.
 Bernardes Sobrinho.
 Geraldo Vianna.
 Pinheiro Junior.
 Mário Piragibe.
 José de Moraes.
 Arnaldo Tavares.
 Raul Veiga.
 Miranda Rosa.
 Oscar Fontenelle.
 Albertino Drummond.
 Francisco Peixoto.
 Francisco Valladares.
 Baeta Neves.
 João Lisboa.
 Basilio de Magalhães.
 Waldomiro Magalhães.
 Alair Prata.
 Honorato Alves.
 Auto de Sá.
 Annibal de Toledo.
 João Celestino.
 Vidal Ramos.
 Carlos Penafiel.
 João Simplicio.
 Plinio Casado (51).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 51 Srs. Deputados.
 Está aberta a sessão.
 Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Bocayuva Cunha (2º Secretariq servindo de 1º) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Juizo Federal da secção do Estado do Pará, de 9 de março findo, enviando a cópia da acta da apuração geral da eleição a que se procedeu naquelle Estado, a 27 de janeiro findo, para preenchimento de uma vaga de Deputado Federal. — A' Comissão de Poderes.

Do Juizo Federal da secção do Estado de Pernambuco, de 23 do corrente, remetendo cópia da acta da apuração geral da eleição a que se procedeu no 3º districto daquelle Estado, a 21 de março findo, para o preenchimento de uma vaga de Deputado Federal. — A' Comissão de Poderes.

Telegrammas:

Dos Srs. Deputados: Alves de Souza, Prado Lopes, Aarão Reis, Joaquim Pires, Manoelito Moreira, Manoel Theophilo, Oscar Soares, Souza Filho, Austregesilo, Gentil Tavares, Graccho Cardoso, Luis Rollemberg, Alfredo Ruy, Fiel Fontes, Simões Filho, Braz do Amaral, Homero Pires, Faria Souto, Belisario de Souza, Joaquim Salles, José Bonifacio, Ribeiro Junqueira, Raul Sá, Raul de Faria, Augusto de Lima, Theodormo Santiago, José Braz, Mello Franco, Valois de Castro, João Villas Boas, Lindolpho Collor, communicando estarem promptos para os trabalhos legislativos. — Inteirada.

Bahia, 23 fevereiro — Presidente Camara Deputados — Rio — Tenho a honra de levar a vosso conhecimento a deliberação que tomei de renunciar como de facto renunciado tenho o honroso mandato de Deputado Federal que me conferiu o grande e valoroso eleitorado do primeiro districto deste Estado da Bahia. Peço a V. Ex. queira acceitar e transmittir á Camara meus protestos de alto apreço e mui respeitosa consideração. — Ubaldino Gonzaga. Reconheço a firma supra do Dr. Ubaldino Gonzaga. Em testemunho (signal publico) de verdade. Bahia, 23 de fevereiro de 1929. — Eduardo de Lacerda, tabellião. Tem duas estampilhas de 600 réis legalmente reconhecidas. Bahia, 23 de fevereiro de 1929. — Virgilio Theotônio da Porciuncula, telegraphista 2ª classe. — Inteirada.

Bahia, 24 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Levo conhecimento V. Ex. Junta Apuradora eleições federaes terminou hontem trabalhos apuração eleição realizada 24 março preenchimento vagas primeiro e segundo districtos este Estado, sendo proclamados eleitos pelo 1º districto Dr. Antonio Calmon du Pin e Almeida com 12.283 votos e pelo 2º districto Dr. Aurelio Rodrigues Vianna com 11.086 votos. Não houve protestos nem reclamações. Affectuosas saudações. — Paulo Fontes, presidente da Junta. — A' Comissão de Poderes.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

2

O Sr. Domingos Barbosa (pela ordem) — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para communicar a V. Ex. e a Casa, que o nosso collega, Sr. Clodomir Cardoso está prompto para os trabalhos parlamentares.

O Sr. Presidente — A Camara fica inteirada.

O Sr. Bocayuva Cunha (pela ordem) — Sr. Presidente, venho fazer identica communicação com referencias aos nossos collegas Americo Peixoto e Rodrigues Alves Filho.

O Sr. Presidente — A Camara fica inteirada.

O Sr. Plinio Casado (pela ordem) — Communico a V. Ex. e á Casa, Sr. Presidente, que o nosso nobre collega, Sr. Baptista Lusardo, deverá chegar a esta Capital, amanhã, afim de tomar parte nos trabalhos.

O Sr. Presidente — A Casa fica inteirada. Em vista da presença verificada e das communicações recebidas, acham-se promptos para os trabalhos 86 Srs. Deputados. Convido os Srs. Deputados para a segunda sessão preparatoria amanhã, 29, á hora regimental.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Rio Pardo, no Estado de Mato Grosso, D. Ambrosina Coelho Ribeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 64\$310, debito verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de julho de 1926 a 3 de março de 1927, sob pena de revelia.

O debito provém de:

40\$365, de differença de sello de nomeação, que não pagou;

15\$145, de saldo a menos recolhido em fevereiro de 1927;

8\$500, de responsabilidade imposta pela portaria n. 206/12, de 25 de novembro de 1927.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de abril de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-administrador da Mesa de Rendos Federaes em São Sebastião de Tijucas, no Estado de Santa Catharina, Eugenio Eusebio de Souza Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 5\$325, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-administrador, relativo ao periodo de 10 de junho de 1886 a 15 de janeiro de 1892, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 6 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

O alcance provém de differenças de multas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Bananal, no Estado de São Paulo, Bernardino Americo de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 25\$200, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 16 de dezembro de 1920 a 21 de outubro de 1921, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 7 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

O alcance provém de:

10\$800, de sello de nomeação de agente, pela melhoria de vencimentos; 14\$400, de sello de nomeação que não cobrou ao conductor de malas Floriano de Carvalho.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Barra de Jangada, no Estado de Pernambuco, José Rodrigues da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 20\$850, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 14 de maio de 1900 a 31 de dezembro de 1911, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foram condemnados por accordo de 6 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

O alcance provém do saldo a menos recolhido em 1911.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Bananal, no Estado de São Paulo, Bernardino Americo de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 128\$040, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 25 de abril de 1911 a 30 de novembro de 1920, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 27 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

O alcance provém de:

\$020, de saldo a menos recolhido em maio de 1911;

\$100, de sellos extraviados em abril de 1913;

3\$500, de sellos extraviados em outubro de 1913;

66\$000, de sello de nomeação que não pagou;

7\$920, de sello de nomeação que não cobrou ao estafeta Laurindo Ribeiro Mendes;

47\$500, de sello de nomeação que não cobrou ao estafeta Lino Gonçalves de Campos;

3\$500, de imposto que não cobrou sobre o salario do estafeta Laurindo F. da Silva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1.º letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e sob as seguintes clausulas:

o decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado

Primeira — Só poderão se apresentar á concorrência, os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão, de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente seladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente acceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a accitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario do imovel.

No dia 8 de maio, ás 13 horas, serão abertas as seguintes casas:

Terceiro grupo:

Avenida Sete de Setembro (lado par, esquerdo) 19 — predios:

Typo 2)	30-32, 62-64,	
	66-68, 70-72, 74-76,	41:880\$000
Typo 2-A)	40, 44, 48, 56	
e 82.		25:880\$000
Typo 3-A)	26-28,	40:880\$000
Typo 3-B)	38, 42, 46 e 50.	25:880\$000
Typo 4)	34-36, 52-54, 58-	
	60, 78-80.	47:880\$000

(Processo n. 6.618-29)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes

do imposto, salvo quando permanecerem mais de três meses no território nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do país são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanência no território nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão tais rendimentos em suas declarações.

Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertencam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos

contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federacs, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida, para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios do predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidados a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonyms estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceto a não a réis

6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que indicará:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidados, apurados em 1928 ou no periodo de 12 meses encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonyms, quando o interessado preferir a tribulação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados, que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquelle attinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser atendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no distrito fiscal onde estiver a sua residência.

Para os efeitos da declaração de renda, a residência está no lugar onde o contribuinte habitar e em circunstâncias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no país um representante, a declaração será feita na localidade da residência deste ou na sede da representação.

A competência da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um município ou em mais de um Estado, incluí-los-á em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade da sua residência.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do distrito em que funcionam a sede, a totalidade dos rendimentos próprios e os das respectivas sucursales, filiaes e agências.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo correio;

c) pelo depósito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o depósito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Distrito Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitales dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços do recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reunam as declarações dos

seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem atendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pôde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Distrito Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de receber a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias, nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquelle ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emitidos em favor de terceiros, deverão ser endossados por estes aquellas repartições.

O emitente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emitirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo certo, e si não o fizer proceder-se-á á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalties.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, pôde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Distrito Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unificada sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de mora.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de mora si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitais dos Estados, solicitando a secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho próximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributável, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessárias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervalo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juízo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saúde Publica

Desejando que fique perfeitamente ao alcance de qualquer pessoa o preparado de um insecticida de fabrico facil e economico, faz o Departamento Nacional de Saude Publica publicar a fórmula pela qual prepara o insecticida a que chamou "Stegol B".

Pyrethro, 5 kilos.
Kerozene, 25 litros.

Ponha em maceração durante uma semana, ou digestão durante duas horas, e junte:

Tetrachloreto de carbono, 3.5 kilos.
Kerozene até completar 100 litros.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 27 de abril de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COMMISSARIO DE POLICIA DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia convido os candidatos inscriptos no concurso para o provimento do cargo de commissario de policia de 2ª classe a satisfazerem dentro do prazo improrogavel de 15 dias as exigencias do edital de concorrência.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 20 de abril de 1929. — O secretario geral, Damaso de Proença Gomes.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicada no *Diario Official* de 27 de abril. — José Rodrigues Netto, 2º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Escola Militar

LEILÃO DE ANIMAES

De accôrdo com a autorização da Directoria de Remonta, previne-se aos interessados que no dia 11 de maio próximo, ás 10 horas da manhã, realizar-se-ha nesta escola a venda, em hasta publica, de seis cavallos imprestaveis para o serviço do Exército.

Quartel em Realengo, 25 de abril de 1929. — Polybio Padilha da Cunha, 2º tenente contador, almoxarife

Escola de Aviação Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Escola de Aviação Militar, publicado á pags. 9.707, do *Diario Official* de 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1929. — Manoel de Almeida Stuart, capitão-intendente.

Quarta Brigada de Infantaria

Chamo a attenção dos interessados, para o edital de concorrência para o leilão de animaes, publicado no *Diario Official*. Quartel General em Caçapava. Estado de São Paulo, 22 de abril de 1929. — José de Meilo Moraes, 2º tenente, contador em comissão.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO

Relação dos cidadãos alistados por este districto, na semana de 15 a 19 de abril, conforme consta da lista affixada na porta principal desta junta; sita á rua Elias da Silva n. 24:

Classe de 1900

Numero de ordem — Nomes
1.878. Osmar Baptista Cruz.
1.879. Pardoval do Rego Barros,
1.880. Samuel Coelho.

Classe de 1907

1.881. Alberto Henrique.
1.882. Alfredo C. Moreira.
1.883. Alvaro Barbosa.
1.884. João Malta.
1.885. Jorge d'Oliveira Santos.
1.886. Jorge Rosa Guajará.
1.887. Ramiro Pinto d'Oliveira.
1.888. Alberto Palhares.

Classe de 1906

1.889. Antonio Peixoto.
1.890. Floriano Luiz Lima.
1.891. Jayme Corrêa.
1.892. Manoel Alves da Rocha.
1.893. Mario Moreira Monteiro.
1.894. Nelson Gomes.

Classe de 1905

1.895. Alcides de Carvalho.
1.896. Ismar Augusto Pinheiro.
1.897. Onofre dos Santos Branco.
1.898. Primo Cucolo.

Classe de 1903

1.899. Tharcyllo Marques.
1.900. Waldemar Del Giudise.

Classe de 1902

1.901. Adelino d'Oliveira e Silva.
1.902. Martino Henrique Innocencio.
1.903. Raul José de Oliveira.

Classe de 1901

1.904. Antonio Miranda.

Classe de 1900

1.905. José Benedicto.

Classe de 1897

1.906. Augusto Pereira.

Classe de 1896

1.907. Alfredo dos Santos.
1.908. João Ferreira Monteiro.

Classe de 1891

1.909. Amaro Ferreira Lima Santos.
1.910. José Santos.
1.911. Victorino de Souza Bastos.

Classe de 1895

1.912. Amando Pereira da Fonseca.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 1929.
— Carlos Guimarães, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO — TIJUCA

Ignacio Monteiro de B. Pontes, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber para conhecimento dos interessados, que de 17 a 26 do corrente, foram alistados neste districto, os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

Antonio, filho de Antonio Pereira Martins.

Alfredo, filho de José Ramanny Lurde.
Adelino, filho de Joaquim Lourenço.
Adaucto, filho de Antonio Maria Corrêa.

Antonio, filho de Leonor Maria da Conceição.

Cançido, filho de Francisco José da Costa.

Eduardo, filho de Guilherme Mattos de Carvalho.

Eulino, filho de Gastão Marques de Carvalho Oliveira.

Erico, filho de Pedro Dias de Mattos Leite.

Jorge, filho de Manoel Augusto An-
drade de Faria.
Joaquim, filho de José Gonçalves de
Lopes.

Mauro, filho de Edgard de Azevedo.
Manoel, filho de Sersaphim de Souza
Meirelles.

Martinho, filho de Carlos Lopes.
Newton, filho de Mario de Moura
Salles.

Norival, filho de Candido Magalhães da
Oliveira.

Orlando, filho de Antonio da Rocha
Leal.

Oswaldo, filho de Victoria Maria da
Silva.

Rubens, filho de Reynaldo Ferreira
Magalhães.

Ricardo, filho de Henrique Garcia No-
gueira.

Ulysses, filho de Wenceslau Custodio
Bonfim.

Ubirajara, filho de Erico Rangel Bar-
bosa Guimarães.

Walter, filho de Christovão Martins
Ribeiro.

Galeno Claudio Moreira de Rezende,
filho de Virgilio Moreira de Rezende.

Paulo Pinheiro Ramos, filho de Ama-
dor Pinheiro Ramos.

Classe de 1887

Eduardo Dias de Mattos Leite, filho
de João Dias Fernandes Leite.

Classe de 1890

Arthur Drumond de Rezende, filho de
Antonio Alfredo de Lobão Loureiro.

Waldemiro Fagundes Valle, filho de
Guilherme Cactano do Valle.

Classe de 1892

Augusto José Pinheiro, filho de José
Augusto Pinheiro.

Classe de 1893

João Justino, filho de João Justino
dos Santos.

Classe de 1895

Antonio de Araujo Lima Junior, filho
de Luiz Antonio Araujo.

Classe de 1897

José Pinheiro de Araujo, filho de
Adolpho Ribeiro de Araujo.

Antonio Martins Relvas, filho de An-
tonio Martins Relvas.

Classe de 1898

Heraclito Braga, filho de Anthero da
Silva Braga.

Theodorico D'Uva, filho de Francisco
D'Uva.

Classe de 1899

Waldemar da Silva, filho de Antonio
da Silva.

Classe de 1900

Odracyr Humberto Bulhões, filho de
Benjamin Bento Bulhões.

Classe de 1901

José Lino Lopes, filho de Matheus Ba-
ptista Lopes.

Antonio Magna Amaral, filho de Ale-
xandre Magna Amaral.

Classe de 1902

Octavio Magarinos de Souza Leão, fi-
lho de Domingos Magarinos de Souza
Leão.

Fernando Vianna Drumond Junior, fi-
lho de Fernando Vianna Drumond.

Classe de 1903

João Dias, filho de Pedro Sabino
Costa.

Francisco Isidro Pontes, filho de Vi-
cente Isidro Pontes.

Classe de 1904

Carlos Alberto Bustamante Silva, fi-
lho de Alberto da Silva.

Adhemar da Silva Lima, filho de Joa-
quim da Silva Lima.

Classe de 1905

Antonio Feliciano da Costa, filho de
Francisco da Costa.

João Conceição, filho de João Alves.
João Dias, filho de Pedro Gabino
Costa.

Classe de 1906

Marcos Guimarães Pinheiro, filho de
Manoel José Pinheiro.

Pedro Nemeyer, filho de Pedro Ne-
meyer.

Sebastião J. Warnen, filho de Jorge
Warnen.

Classe de 1907

João de Aguiar Silva, filho de Esteves
José da Silva.

Classe de 1908

Paulo Pinheiro de Barros, filho de
Amador Pinheiro de Barros.

Galeno Claudio Moreira de Rezende,
filho de Virgilio Moreira de Rezende.

Junta de Alistamento Militar do 16º
Districto, em 26 de abril de 1929. —
Tito Cosme da Motta, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE
RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI-
LITAR DO 23º DISTRICTO

Séde. rua Campo Grande n. 174.
Relação nominal dos cidadãos alista-

dos por este districto, de 15 a 20 de abril
do corrente anno;

Classe de 1908

41. Augusto, filho de Augusto Manoel da
Cruz e Firmina Benedicta da Con-
ceição.

42. Arselino, filho de Francisco de Sou-
za e Leocadia Cardoso de Souza.

43. Antonio, filho de Antonio José Tei-
xeira e Laura de Souza Teixeira.

44. Antonio, filho de Antonio Gama e
Rosa de Jesus.

45. Antonio, filho de Manoel José da
Oliveira e Silvina Maria Leal.

46. Arlindo, filho de João Vieira de
Souza Braga e Popenciana José de
Souza.

47. Ary, filho de Manoel de Almeida
Costa e Francisca Caldeira da
Alvarenga Costa.

48. Carlos, filho de Joaquim Monteiro
de Andrade Junior e Maria Joa-
quina de Souza.

49. Carlos, filho de Carlos Benasio e
Isolina Benasio.

50. João, filho de Carlos Maria da
Conceição.

51. José, filho de Eugenio Bastião da
Motta e Anidia Azevedo da Motta.

52. José, filho de Joaquim Francisco
Nascimento e Adilino Rosa Ba-
ptista.

53. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira
Alves e Alzira Alves de Oliveira.

54. Manoel, filho de Antonio de Almei-
da e Joaquina Pass.

55. Manoel, filho de Sebastião Nomes de
Oliveira e Monica Barreto de Oli-
veira.

56. Manoel Gabriel dos Santos, filho de
José Gabriel dos Santos e Maria
das Candeias.

57. Manoel Carvalho, filho de João Gon-
calves de Oliveira e Bernardina
Rosa de Oliveira.

58. Onofre, filho de Laura Maria da
Conceição.

59. Oswaldo, filho de Alfredo Ramos de
Vasconcellos e Anna de Oliveira
Vasconcellos.

60. Guimaraes, filho de Pedro Nige Buel-
e Maria Rosa da Silva.

61. Esmeraldo, filho de Joaquina Maria
da Conceição.

62. Waldemiro, filho de Maria Frag-
cisca.

63. Romualdo, filho de Roberto José do
Nascimento e Julia Maria da Con-
ceição.

Campo Grande, 20 de abril de 1929.
— Chrysanto Freire de Brito, presi-
dente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO PRIMEIRO
DISTRICTO — CANDELARIA

Relação nominal dos alistados por este districto, durante
a semana, de 22 a 27 do corrente;

1. Agnello Machado da Silva, filho de João Machado da Silva
— 1905.

1. José Joaquim Gaspar, filho de João Simões Caldeira e de
Maria Candida Simões — 1900.

1. Pedro Affonso Ferreira, filho de Aniceto Avelino Ferreira
— 1893.

1. Lauro Prazeres, filho de Candido Prazeres — 1892.

Junta de Alistamento Militar do 1º Districto — Cande-
laria, em 27 de abril de 1929. — Dr. Pedro Paula Antun.

Relação nominal dos alistados por este districto, durante
a semana, de 22 a 27 do corrente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUARTO DISTRICTO S. JOSÉ
Relação dos alistados entre os dias 20 a 27 do corrente

Classe de 1908

Alvaro, filho de Lydio do Nascimento.

Augusto, filho de Maria Alves de Freitas.

Avelino, filho de Alexandre José Leite.

Albino, filho de Maria da Gloria Ferros.

Alexandre, filho Maria Porcina.

Alberto, filho de Vicencio Gonçalves de Lima.

Antonio, filho de Josepha Bellarmina da Rocha.

Antonio, filho de Antonio Guedes.

Agostinho, filho de Rosa dos Santos Barbosa.

Caey, filho de Annibal Campos da Silva.

David, filho de Narciso Antonio Ferreira.

Euclydes, filho de Antonio Avila Fraga.

Epiphany, filho de Benedicta Fernandes da Costa.

Eduardo, filho de Carlos Alves de Mesquita.

Francisco, filho de Salvador Guelo.

Frederico, filho de Querubino Manfrini.
 Francisco, filho de José Menezes.
 Ademar, filho de Francisco Mello.
 Francisco, filho de Miguel Grillo.
 Germano, filho de Alfredo Moreira Figueiredo.
 Humberto, filho de Maria Mirali.
 Herminio, filho de Antonio Machado Freitas.
 Heitor, filho de Augusto de Almeida.
 Josias, filho de Maria Augusta da Cruz.
 Renato, filho de Jeronymo Corrêa de Mello.
 José, filho de Leonor Guedes.
 José, filho de Faustino Gonçalves.
 Jacomo, filho de José Villordo.
 Mario, filho de Romualdo Maria José.
 Mario, filho de Josepha Neves Santiago.
 Manoel, filho de Emilia Elisa dos Santos.
 Manoel, filho de Henriqueta Gômes.
 Moitinho, filho de Henrique Balboni.
 Manoel, filho de Mario Rodrigues.
 Manoel, filho de Manoel Florentino Soares.
 Nelson, filho de Antonio Ferreira da Fonseca.
 Oscar, filho de Ricardino Rosa.
 Oscar, filho de Galdino Pereira e Silva.
 Paulo, filho de Vitalino da Silva Gomes.
 Sebastião, filho de Enéas Pennafort de Araujo.
 Salvador, filho de Izolino Ferreira.
 Waldemar, filho de Felicidade Emilia.
 Waldemar, filho de Francellina da Conceição.

Rua de Janeiro, 27 de abril de 1929. — Carlos Mario
 Ferreira Leite, secretario. Visto. — Carlos Reis, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO

Alistados de 22 do corrente até hoje

Classe de 1908

- 1.190. Antonio Fructuoso Brito, filho de Alexandre Fructuoso Brito.
 1.191. Arnaldo Estrella, filho de Antonio Estrella.
 1.192. Arnaldo Sobral, filho de Manoel Delfino Sobral.
 1.193. Honorio Alves da Cunha, filho de Luiz Martins Cunha.
 1.194. Joaquim, filho de Joaquim J. de Araujo Coutinho.
 1.195. Nelson José, filho de Ernani José dos Santos.

Classe de 1907

- 1.196. Antonio Vieira da Nascimento.
 1.197. Domiciano Rodrigues.
 1.198. Manoel Pedro Diniz.
 1.199. Marinho de Abreu.
 1.200. Raul Tavares Gonçalves.

Classe de 1906

- 1.201. Americo Fadini.
 1.202. Antonio Victor dos Santos.
 1.203. Bento da Silva Cordeiro.
 1.204. João Pereira de Souza.
 1.205. José Fernandes de Souza.
 1.206. José Paulino de Azeredo.
 1.207. Otto Gonçalves.

Classe de 1905

- 1.208. Alvaro Martins.
 1.209. Antonio de Oliveira Soares.
 1.210. Antonio Rodrigues Marques.
 1.211. Castellar da Silva Pechanha.
 1.212. Eudaldo Pedro dos Santos.
 1.213. Henry Robert Togo Carpenter.
 1.214. Juciel de Oliveira.
 1.215. Lourival Fonseca.
 1.216. Manoel Carlos.
 1.217. Oscar Antonio Rego.
 1.218. Oswaldo José Soares.

Classe de 1904

- 1.219. Almir Leal.
 1.220. Aristeu França.
 1.221. Brasilino Samuel dos Santos.
 1.222. Elias Pereira do Nascimento.
 1.223. Ernani Higgins Imenes.
 1.224. Isolino Ferreira Pacheco.
 1.225. José Baptista.
 1.226. Saul Jactia.

Classe de 1903

- 1.227. Alcides Barbosa Figueiredo.
 1.228. João Baptista de Araujo.

- 1.229. Joaquim Barrocas Filho.
 1.230. Manoel Floriano Garcia.
 1.231. Thomaz Maria da Silva Rocha.

Classe de 1902

- 1.232. Antenor Francisco.
 1.233. Dario Corrêa da Silva.
 1.234. Domingos Moreira Mattos.
 1.235. Guilherme Garcia Perez.
 1.236. João Mesquita.
 1.237. Nestor José Gonçalves.
 1.238. Viriato Severino Gomes de Castro.

Classe de 1901

- 1.239. Antonio Leite Pontes.
 1.240. Carlos Monteiro.
 1.241. Gilberto Santiago de Brito.
 1.242. Gumerindo Gonçalves Amado.
 1.243. João Coelho de Barros.

Classe de 1900

- 1.244. Anisio Castello Branco.
 1.245. Carlos Albuquerque de Castro.
 1.246. Emygdio de Oliveira.
 1.247. Euclides Carvalho de Souza.
 1.248. João Lopes Vianna.
 1.249. Julio Rodrigues Silva.
 1.250. Luiz Dias da Silva Junior.
 1.251. Manoel Emygdio Marins.
 1.252. Nelson Stanley Carpenter.
 1.253. Prudencio Tibureio Baptista.

Classe de 1899

- 1.254. Alfredo Ribeiro.
 1.255. Alvaro Paim.
 1.256. Antonio Ricardo Pinheiro.
 1.257. João Rodrigues de Souza.
 1.258. José de Almeida Neves.

Classe de 1898

- 1.259. Adalberto de C. Cortes.
 1.260. Aristoteles Moura.
 1.261. Benedicto Telles.
 1.262. Carlos Alberto de Moraes Rego.
 1.263. João José de Lima.
 1.264. Mario Alves da Silva.
 1.265. Tobias Lourenço Adriano.

Classe de 1897

- 1.266. Alvaro Ribeiro.
 1.267. Candido Manoel da Fonseca.
 1.268. Jorge Couto dos Santos.
 1.269. José Fortuna.
 1.270. Jovino Figueiredo.
 1.271. Leopoldo Carvalho Ribeiro.
 1.272. Modesto Nelson Ferreira.
 1.273. Olympio da Rocha Mello.

Classe de 1896

- 1.274. Luiz Gomes da Silva.
 1.275. Thucydides Miranda de Carvalho.

Classe de 1895

- 1.276. Antonio Mendes P. Lobato.
 1.277. Antonio Rolim Cavalcanti Arcoverde.
 1.278. Francisco Pereira da Silva.
 1.279. Henrique Felix da Silva.
 1.280. José Andrade.
 1.281. Victor Silva.

Classe de 1894

- 1.282. Alfredo José Gonçalves.
 1.283. Ataliba Francisco da Rosa.
 1.284. Emanoel Oliveira de Moraes.
 1.285. José Jacintho da Rosa.
 1.286. Luiz Val de Oliveira.
 1.287. Sebastião Gomes Leal.
 1.288. Tancredo Austregesilo da Cunha ~~de~~ ~~concelho~~.

Classe de 1893

- 1.289. Alvaro Dantas Carrilho.
 1.290. Benjamin Constant de Souza Neves.
 1.291. Carlos Gonçalves Torres.
 1.292. Edgard Segadas Vianna.
 1.293. João Henrique Azevedo.
 1.294. João Martins Maia.
 1.295. Manoel Simas.

Classe de 1892

- 1.296. Abilio Pereira Guimarães.
1.297. Djalma Barroso.
1.298. Horacio Carlos Augusto.
1.299. Octavio Moraes.

Classe de 1891

- 1.300. Authualpa Cordovil Magalhães.
1.301. João Baptista Lopes.
1.302. Lourenço Francisco das Chagas.
1.303. Marcionista P. Alves da Cunha.
1.304. Octavio Malta Guimarães.

Classe de 1890

- 1.305. Adelinio Coelho Muniz.
1.306. Francisco Furtado Bravo.

Classe de 1889

- 1.307. Joaquim Pereira da Silva.
1.308. Nilo de Lamare Rasteiro.
1.309. Silvino de Oliveira e Silva.

Classe de 1888

- 1.310. Eduardo Lopes.
1.311. Jacintho Ananias.
1.312. José Gouveia.

Classe de 1887

- 1.313. Eduardo Leite Guimarães.
1.314. Mario dos Santos Moreira.

Classe de 1886

- 1.315. Arnaldo Fernandes.
1.316. José Imbuzeiro.
1.317. Manoel Xavier da Silva.
1.318. Raul de Almeida.
1.319. Raymundo Ermelino Ribeiro.

Classe de 1885

- 1.320. Arthur Dias Barcellos.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funciona a Junta e outra remettida na mesma data para ser publicada no *Diário Official*, por tres vezes seguidamente.

Distrito Federal, 27 de abril de 1929. — *Tasso Peres*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de criação dos alistados de 22 a 27 de abril de 1929

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º distrito, com sede á praça da Republica n. 133:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que, de 22 a 27 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

- José, filho de Julio Umbelino de Mello.
José, filho de Manoel Fernandes Rodrigues Passos.
José, filho de Luiza Simões de Jesus.
José, filho de Manoel Ribeiro Gonçalves.
José, filho do Rosoleto José da Silva.
José, filho de Salim Abdalla Chrefen.
José, filho de Simplicio de Carvalho Araujo.
Julio, filho de Julio Pereira de Sá.
Juvenil, filho de Miguel Francisco Mattos.
Laudemar, filho de Sebastião Gonçalves de Aguiar.
Leonardo, filho de Alfredo Vieira dos Santos.
Lindolpho, filho do capitão Lindolpho José Vieira Ferraz.
Luiz, filho de Antonio Corrêa Madeira.
Luiz, filho de Antonio Nicolão do Amparo.
Luiz, filho de Antonio Rodrigues.
Luiz, filho de Antonio Trepiano.
Luiz Carlos Oswaldo, filho de Camillo Ciceli.

Classe de 1907

- Lyrio, filho de Norival Tavares Lyrio.

Classe de 1906

- Manoel, filho de Antonio José Torquato.
Manoel, filho de José Joaquim Pimenta.
Manoel, filho de José Malheiros dos Santos.
Manoel, filho de Leigi Spizzirri.

- Manoel, filho de Manoel Carvalho Freitas.
Manoel, filho de Manoel Ribeiro Marques.
Manoel, filho de Manoel de La Peña y Gonzalez.
Manoel, filho de Manoel do Valle.
Manoel, filho de Pedro Francisco Lopes.
Marciano, filho de Alfredo da Silva Nazareth.
Mario, filho de Candida Maria da Conceição.
Mario Francisco, filho de Ferdinando Toscano.
Mario, filho de Lindolpho Esequiel da Costa.
Mario, filho de Manoel Pimenta.
Miguel Orlando Zimadore, filho de Fortunato Zimadore.
Miguel, filho de Mario Ferreira de Magalhães.
Moacyr, filho de Eduardo Gomes de Abreu.
Naphthaly, filho de Francisco Ayres.
Natal, filho de Catharina Emma Lirôta Biehlert.
Nelson, filho de Estevão José Gonçalves.
Nelson, filho de Francisco Borges Coelho Junior.
Nelson, filho de Joaquim de Freitas.
Nelson, filho de José Henrique Soares.
Nicolão, filho de Alberto Marsilio.
Nicolão, filho de Domingos Grupiro.
Octavio, filho de Agostinho Petrocini.

Classe de 1907

- Octavio Verissimo de Mattos, filho do capitão de fragata Eduardo A. V. de Mattos.

Classe de 1906

- Odillon Caminha, filho de Annelia Medina da Silva.

Classe de 1908

- Olopersio, filho de Alfredo Monteiro Guimarães.
Ornirido, filho de Paulo José Antonio.
Orphilino, filho de José Maria Nogueira de Pinho.
Oscar, filho de Oscar Fernandes da Costa.
Oscar, filho de Philomena do Espirito Santo Souza.
Osmar, filho de José Moreira Ventura Junior.
Oswaldo, filho de Antonio Franca da Fonseca.
Oswaldo, filho de Delfim Lourenço.
Oswaldo, filho de Felismina Gomes.
Oswaldo, filho de João dos Santos Ferreira Braga.
Oswaldo, filho de Joaquim da Cunha Bastos.
Oswaldo, filho de Luiz Custodio de Brito.
Paschoal, filho de Francisco Manfredo.
Pedro, filho de João Antonio dos Santos.
Pedro, filho de José Mala-pina.
Pereles, filho de Graciliano Ferreira dos Santos.
Raphael, filho de Carmino Gallado.
Rasmundo, filho de Joaquim Antonio da Nascimento.
Reynaldo, filho de José Corrêa dos Reis.
Rubens, filho de Jannaria Areminda da Veiga.
Rubens, filho de José Ferreira do Amaral.

Classe de 1907

- Manoel dos Santos Padua.
Waldemar P. Ferreira.

Classe de 1906

- Antonio Varela Amoroso.
Manoel Claudio dos Santos Filho

Classe de 1899

- Pedro José dos Santos.

Classe de 1897

- Waldemar Guimarães.
Cyro Lima Ramos.
José dos Santos.

Classe de 1896

- Diogenes Magalhães da Silveira.

Classe de 1893

- Francisco Bonifacio.

Classe de 1887

- João Rezende Conceição.

Classe de 1895

- José Felipe Alves.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Boas*, secretario.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1929. — *Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.699.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 364 a 390 (serie A), 245 a 851 (serie B), 181 a 184 (serie C) e 363 a 399 (serie E), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conselheiro Mayrink, C-7, 69, Joaquim Gomes da Silva.

Rua Conselheiro Mayrink, C-9, 69, Joaquim Gomes da Silva.

Rua Conselheiro Mayrink C-10, 69, Joaquim Gomes da Silva.

Rua Conselheiro Mayrink, C-1, 96, A. Rebello & Irmão.

Rua Conselheiro Mayrink, C-2, 96, A. Rebello & Irmão.

Rua Dr. Lino Teixeira, 236, João Baptista da Silva.

Rua Dr. Lino Teixeira, 230, Joaquim Ferreira.

Rua Dr. Lino Teixeira, 228, Joaquim Ferreira.

Rua Dr. Lino Teixeira, 226, Manoel Teixeira Martins.

Rua Dr. Lino Teixeira, 224, José Marianno do Rego.

Rua Dr. Lino Teixeira, 115, Antonio Augusto Teixeira.

Rua Dr. Lino Teixeira, 184, Antonio Marianno de Medeiros.

Rua Dr. Lino Teixeira, 180 A, João Jacintho Vieira.

Rua Dr. Lino Teixeira, 178, Alberto Francisco Marques e outros.

Rua Dr. Lino Teixeira, 176, Antonio Francisco Marques.

Rua Dr. Lino Teixeira, 125, Abilio Conceição Esteves.

Rua Dr. Lino Teixeira, 138, Tito Dias Moraes.

Rua Dr. Lino Teixeira, 114, Oscar Scheistein.

Rua Dr. Lino Teixeira, 87, Francisco Caetano Barbosa.

Rua Dr. Lino Teixeira, 31, Alexandre Antonio da Silva.

Rua Dr. Lino Teixeira, 27, Alexandre Antonio da Silva.

Rua Dr. Lino Teixeira, 25, Affonso Freire de Almeida.

Rua Dr. Lino Teixeira, 17, Acrysio Peixoto de Souza.

Rua Dr. Lino Teixeira, 15, Jorge Gonçalves Pinho.

Rua Guimarães, 61, Sylvio Ferreira Moura.

Rua Guimarães, 51, Antonio Corrêa Jorge da Cruz.

Rua Guimarães, 49, Joaquim Francisco Pessoa Ramos.

Rua Guimarães, 47, Joaquim Francisco Pessoa Ramos.

Rua Guimarães, 46, Oscar Porciuncula.

Rua Guimarães, 39, Arnaldo Hass.

Rua Guimarães, 27, Olavo Fróes da Fonseca.

Rua Guimarães, 23, Domingos Pereira da Cruz e outro.

Rua Guimarães, 21, Domingos Pereira da Cruz e outro.

Rua Guimarães, 13, Antonio Pereira.

Rua Guimarães, 19, Francisco Pereira da Cunha e outro.

Rua Guimarães, 9, Aurora Augusta Barbosa.

Rua Guimarães, 7, Synesio de Moura.

Travessa Pinto, 43, Angela de Seda.

Estrada Octaviano, 42, Adolpho Fink.

Estrada Octaviano, 50, Augusto Fernandes.

Travessa Octaviano, 68, Augusto Corrêa Lima.

Rua Garcia Pires, 41, Francisco Gonçalves Escolino.

Rua Garcia Pires, C-VIII, 53, José Gomes.

Rua Garcia Pires, C-XIV, 53, José Gomes.

Rua Garcia Pires, C-XVII, 53, José Gomes.

Rua Garcia Pires, C-XVIII, 53, José Gomes.

Rua Garcia Pires, 48, Jesus Expósito.

Rua Garcia Pires, 66, Carmelina, José, Ludovina e Manoel.

Rua Arruda Camara, 13, José Marques Nogueira.

Rua Carolina Machado, 428, Manoel Pires.

Rua Carolina Machado, C-1, 440, João da Costa Fonseca.

Rua Carolina Machado, C-II, 440, Arthur de Souza Guimarães.

Rua Carolina Machado, 544, Bichara Ponsi.

Rua Carolina Machado, 554, Joaquim do Nascimento.

Rua Carolina Machado, 558, Abilio Nunes Alves e José Nunes Alves.

Rua Carolina Machado, 504, Narciso Azevedo Carvalho.

Rua Carolina Machado, 506, Alfredo Pereira Fonseca.

Rua Carolina Machado, 508, Manoel Rodrigues Fontinha.

Rua Carolina Machado, 522, Bichara Ponsi.

Rua Carolina Machado, 524, Bichara Ponsi.

Rua Carolina Machado, 526, Bichara Ponsi.

Rua Carolina Machado, 532, Boaventura F. Macedo.

Rua Carolina Machado, 534, Maria Miranda Cardoso e Luiz Miranda.

Rua Carolina Machado, 564, Rosa Machado Valinho.

Rua Carolina Machado, 578, Joaquim de Oliveira Reis.

Rua Carolina Machado, 592, Adelaide Klusun.

Rua Carolina Machado, 600, Charles Vellan.

Rua Adelaide Badajoz, 15, José Crendman.

Travessa Fernando Marinho, 29, Alceu Borges Vieira.

Travessa Fernando Marinho, 23, Paulino Francisco Nunes.

Travessa Fernando Marinho, 15, Maria de Freitas Lopes.

Travessa Fernando Marinho, 13, Olivia de Freitas Ribeiro.

Travessa Fernando Marinho, 11, Joaquim Oliveira Reis.

Rua "A", 72, Manoel Dias Coelho.

Rua Carolina Machado, 500, Antonio Maria da Motta.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 20 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 26 da rua Leoncio de Albuquerque, Sr. Elias Miguel Manal, e n. 40 da Estrada Marechal Rangel, Sr. Amadeu Almeida Leitão, a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros, e pagarem as multas por que são responsaveis.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Jeremerio J. Pereira, Estrada Nazareth n. 154, 11\$748.

Octavio Tinoco, rua Francisco Salles n. 25, 11\$156.

Francisco José da Silva, rua Coronel Rangel n. 177 (antigo), 10\$954.

Francisco Fernandes Pereira, rua Domingos Lopes n. 224, 15\$855.

José da Fonseca, rua Andrade Pinto n. 18, 11\$025.

Americo Marmello, rua Maricá numero 53, 6\$360.

Paulo dos Santos, rua Maricá numero 29, 8\$746.

Luiz Dantas P. Barboza, rua Pinto Telles n. 119, 9\$300.

Merbella de Souza Nogueira, rua Felipe Cardoso n. 68, 11\$156.

Italo Del Cima, rua Coronel Agostinho n. 37, 8\$913.

Antonio Ferrari, rua Coronel Agostinho n. 46, 8\$913.

Benedicto Barbosa, Est. São Pedro Alcantara n. 43, 11\$226.

José Gonçalves, Est. Pau Ferro numero 206, 10\$673.

Jacintho Alves da Silva, rua Coronel Thedim n. 159, 11\$226.

Alvaro Antunes, rua Retiro dos Artistas n. 22, 11\$226.

Paschoal Mosacano, rua Coronel Agostinho n. 5, 18\$953.

Maria Henriqueta, Est. da Freguezia n. 93, 11\$156.

Raymundo T. de Menezes, rua Coronel Rangel n. 401, 9\$121.

Luiz Dantas B. Barboza, rua Coronel Rangel n. 363, 11\$053.

Ernesto Leite de Castro, rua Anna Telles n. 28, 123790.

Pedro G. de Arruda, Lad. N. S. da Penha n. 110-A, 104673.

Iberê Nazareth, Est. da Freguezia numero 146, 104673.

Aristides Brazil, rua Bernardo Vasconcellos n. 101, 84955.

João de Moraes Macedo, rua Bernardo Vasconcellos n. 97, 84955.

Proprietario, Est. Santa Cruz n. 478, 84955.

Manoel F. Alves, rua Velloso Espinha n. 19, 112226.

João Rodrigues & Comp., rua Oliva Maia n. 115, 144533.

Pedro Perone, rua Coronel Agostinho n. 47, 136686.

Antenor Soares Ribeiro, rua Anna Telles n. 215, 118616.

Bento Guedes Magalhães, rua da Escalção n. 3, 14791.

Antonio Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 279, 118025.

Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 290, 124058.

Ligth and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel e. f. 178, 258066.

Proprietario, rua Assis Bueno n. 24, 158974.

Société Anonyme du Gaz, rua Barata Ribeiro n. 10, 88516.

Bento Borges, rua Capistrano de Abreu n. 16, 618802.

Abelardo Mendonça Simões, rua Constante Ramos n. 35, 102770.

José da C. Vieira Calvas, rua Barão de S. Felix n. 42, 38467.

Proprietario, rua 2 de Fevereiro numero 200, 28766.

Proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 527, 24864.

Proprietario, rua Glaziou n. 134, 58051.

Proprietario, rua Magalhães Couto n. 25, 48394.

Lino R. Machado, rua Barão de Jaguaribe n. 213, 153328.

Oslas Costa, rua Farne de Amoedo n. 16, 57596.

José Gallo Della Massara, rua Barão de Torre n. 166, c. 1, 198090.

Bernardino da Silva Braga, rua Tabyra n. 27-A, 12262.

Felicissimo dos Santos Reis, rua V. de Pirajá n. 208, casas I, II, III, IV e V, 25731.

Antonio M. da Silva Filho, rua V. de Pirajá n. 435, c. 1., 106304.

José Ribeiro de Paiva, rua Barão da Torre n. 78, casas I, II, 4772.

Miran Latif e outro, praia de Botafogo n. 142 a 148, 39445.

Eugenio da Cruz Machado, rua Argeutina ns. 55 e 57, 248615.

João Gomes de Lima, avenida Loureiros n. 109, 23805.

João B. de Siqueira, rua Julio do Carmo n. 63, casas 51 a 58, 104064.

Oswaldo F. Bispo de Siqueira, rua Julio do Carmo n. 63, casas 47 a 50, 104064.

Augusto C. do Nascimento, rua B. Bom Retiro n. 66, 14400.

Manoel Brandão, Avenida 28 de Setembro n. 197, 18350.

Companhia Imobiliária Nacional, rua Pinto Guedes n. 153, 358937.

Luiz Arnaldo Schuritzter, rua Araxá n. 52, 314050.

Maria de O. Ribeiro, rua São Salvador n. 24, 51346.

Braz Couto Moreira, travessa da Luz n. 10, casa VI, 68574.

Junqueira & Comp. Ltd., rua Pedro Americo n. 200, 308913.

Francisco B. Rocha Oliveira, rua Pedro Americo n. 94, casas I, II A, IV, IV A, VI e VI A, 11794.

Luiz A. de Carvalho Mello, rua 2 de Dezembro n. 119 A, 85844.

Rodolpho de Souza Dantas, rua Leão n. 31, 155850.

Companhia do Gaz, rua José Bonifacio n. 87, 7412.

Proprietario, rua Paranapicaba n. 74, 35224.

Proprietario, rua Silva Xavier n. 91, 28525.

Proprietario, rua Joaquina Rosa numero 16, 48464.

Proprietario, rua Campo da Botija n. 64, 38805.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.161, 28806.

Proprietario, rua Martha da Rocha n. 15, 58051.

Companhia do Gaz, rua Vital e. f. 70, 58122.

Proprietario, rua General Bellegard n. 24, 238144.

Proprietario, rua Condessa Belmonte n. 49, 188909.

Proprietario, rua Raul Barrozo n. 49, 48534.

Proprietario, rua Paraguay n. 221, 38191.

Companhia do Gaz, rua Villela Tavares, e. f. 14, 38540.

Proprietario, rua Manoel Victorino n. 163, 148056.

Ricardina Neves Mercier, rua Barão de Bananal n. 164, 78471.

Manoel M. da Rocha Filho, rua Guaramiranga n. 53, 128713.

Antonio Fernandes Motta, rua Assis Carneiro n. 338, 98949.

Sebastião J. Ribeiro, Avenida Amaro Cavalcante n. 713, 178141.

Joaquim Gonçalves, rua Dr. Nicanor n. 89, 148149.

Adelaide B. Linhares, rua Dias da Cruz ns. 601 e 603, 183229.

Belmiro D. da Cunha, rua Guarany n. 67, 78508.

José Almeida Martins, rua Edmundo n. 52, 98894.

Ernesto Lancedoty, rua Lydia n. 62, 78159.

Alberto Fernandes Pinheiro, rua Itamaraty n. 128, 118348.

Orlando de Almeida Ferraz, rua Barboza n. 65 A, 78682.

Francisco Face, Caminho da Freguezia n. 634, 36890.

S. Carlos da Costa, rua Aquidaban n. 195, casa XLVII, 68776.

Manoel Pessoa Galcote, rua Jacintho n. 61, 148061.

Manoel G. da Motta, rua D. Lydia n. 14 A, 158512.

Joaquim da Silva Carvalho, rua Leite Ribeiro ns. 34 e 36, 28999.

Jorge G. Pinho, praça D. João Esberard n. 66, 378008.

Francisco Costa, rua Baptista Pereira n. 40, 188170.

José de Souza Carvalho, rua Jeronymo Motta n. 19, 178528.

José Augusto dos Santos, rua Francisco Teixeira n. 28, 118156.

Emílio de Oliveira, rua Apody n. 78, 118616.

Hercilio Costa, Est. do Macaco n. 684, 128133.

Francisco de Paiva Macedo, Est. do Macaco n. 633, 118650.

Henrique Sodalla, Travessa Luiz dos Santos n. 17, 118616.

Anna Joaquim de Almeida, rua Domingos Lopes n. 243, 208898.

José Manoel Gonçalves, rua D. Clara ns. 12 e 14, 188170.

Innocencio Varela, rua Belisario da Souza ns. 20 e 24, 248269.

Manoel Ribeiro, rua Guajuvira, Z. 138995.

Mario Fernandes Amorim, rua Americo Rocha n. 32, 148724.

Antonio José Villela, Est. Nazareth n. 34, 158242.

José M. Iglesias, Est. Eng. Novô n. 41, 208971.

Antonio e Emygdio N. Alves, rua Emilia Ribeiro n. 88 A, 158242.

Antonio de Carvalho, rua Portão Vermelho n. 55, 118616.

Antonio Joaquim Pereira, rua Portão Vermelho n. 22, 118616.

Bento Ferreira Padreda, rua Portão Vermelho n. 9, 118616.

José Antonio de Almeida, rua Portão Vermelho n. 63, 118616.

Ismael da Silva Santos, rua Maria Lopes n. 13, 128686.

Antonio Lopes Garcia, rua Guajuvira n. 1, 178305.

Secção de Expediente, em 24 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convide a proprietaria do predio n. 16 da rua Paulo de Frontin, Sra. Carlota Inglez de Souza, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias a intimação de n. 196, expedida por esta inspectoría para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 24 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convide os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Antonio F. Albuquerque, rua Pinheiro Freire n. 80, 98085.

Victoria Sura, travessa Costa Mendes n. 49, 98466.

José Lobo, estrada Braz de Pinna numero 249, 68766.

José Varela, rua Pereira Landira numero 147, 328593.

Augusto Paes de Andrade, rua Costa Mendes n. 118, 158579.

Emp. Melhoramentos da B. Fluminense, rua Leonor Mascarenhas n. 47, 168594.

Proprietario, rua André Pinto n. 61, 78768.

Jacinto Gueres de Souza, rua Costa Mendes n. 126, 58585.

Anna Corrêa, rua Paamã n. 119, 68766.

David Diniz Caiado, rua Dionysio numero 10, 58464.

Joaquim Pereira dos Santos, avenida Democraticos n. 1.114 B, 188911.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 78, 68835.

Proprietario, estrada Braz de Pinna n. 187, 188762.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 88, 58701.

Constantino Borges, rua Roberto Silva n. 139, 58701.

Estanislau de Moraes, rua João Rego n. 80, 4\$899.

José Antunes, rua Montevideo n. 352, 10\$680.

Raphael Colucci, rua Montevideo numero 344, 8\$331.

Anna M. Parada, rua Pereira Landim n. 94, 5\$225.

Joaquim Martins de Medeiros, rua Teixeira Franco n. 62, 6\$410.

Manoel P. Dias, avenida Democráticos n. 1.194, 9\$894.

Daniel da Silva, rua da Regeneração n. 271, 19\$439.

Antonio I. Alves Junior, rua do Cajá n. 133, 6\$766.

Oswalda Ferreira da Silva, rua Aureliano Lessa n. 105, 5\$072.

Antonio Gomes Ladeira, rua Quito n. 39, 9\$256.

Proprietario, rua Montevideo n. 273, 6\$766.

Manoel Pereira, rua Viuva Garcia numero 11, 12\$761.

Antonio Ribeiro, rua Nova Jerusalem n. 7, 2\$525.

Luiz Braga, avenida Democraticos numero 1.669, 4\$981.

José Guerreiro, travessa Sargento Ferreira n. 26, 4\$581.

Luzia Rego do Amaral, rua Antonio Rego n. 112, 7\$297.

Jacinto Thomé, caminho João Rego n. 44, 15\$552.

Luiz Lourenço Ferreira, rua S. Januario ns. 25 e 27, 21\$040.

Luiz L. Calçadas e outros, rua Solero dos Reis ns. 8, 10 e 10 A, 22\$765.

Custodio Monteiro de Souza, rua Marechal Pires Ferreira n. 84, 12\$290.

Maria de Souza Gomes, rua do Bispo n. 150, 43\$602.

Carlos Ferreira da Silva, rua Guaycurús n. 35, 11\$450.

Joaquim Gomes dos Santos, rua Aureliano Portugal ns. 23, 25 e 27, casas 1 e 2, 41\$906.

Henrique Maria Pereira, rua das Magnolias n. 27, 7\$489.

Marne Riego, rua Lafayette n. 88, réis 17\$301.

Dulcinda Bandeira, rua Mundo Novo n. 122, 13\$589.

Azevedo, rua D. Anna n. 41, 16\$744.

Felix Pacheco, rua Copacabana n. 972, 48\$561.

Manoel R. Lages, rua Duvivier n. 64, 43\$189.

Guilherme Riekens, rua Figueiredo Magalhães n. 103, 34\$969.

Francisco Fernandes Panema, rua General Polydoro n. 30, 49\$106.

Dr. Oscar de Souza, rua Joaquim Nabuco n. 192, 49\$734.

Carlos Placido, rua Copacabana numero 762, 34\$057.

Proprietario, rua Silva Guimarães, numero 55, 8\$513.

Proprietario, rua Salgado Zenha n. 65, 26\$591.

Proprietario, praça Saenz Pena n. 9, 15\$774.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 37\$087.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 670, 40\$718.

Société Anonyme du Gaz, rua Visconde de S. Vicente ns. 99 e 103, 21\$609.

Proprietario, rua Alfredo Pinto n. 61, 7\$590.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 830, 4\$715.

Proprietario, rua Urbano Duarte numero 12, 18\$354.

Proprietario, rua Bom astor, 144, réis 7\$590.

Proprietario, rua Urbano Duarte, 5, 11\$661.

Proprietario, rua Leopoldo, 41, réis 18\$313.

Proprietario, avenida 28 de Setembro, 373, 6\$612.

Proprietario, rua Torres Homem, 73, 6\$612.

Proprietario, rua Luiz Barboza, 100, 16\$265.

Proprietario, rua Theodoro da Silva, 265, 2\$385.

Proprietario, rua Luiz Barboza, 82, 2\$385.

Ferreira Goulart, rua Belmira, 75, 14\$149.

Maria Bromberg, rua Jardim, 1, 11, III, 4\$955.

Joaquim A. Pardallo Jr., rua Gal. Bellegard, 30, 47\$688.

Antonio F. Costa, rua Gal. Bellegard, 167, 9\$730.

Fernando Guimarães, rua Nascimento Silva, 268, 28\$226.

Francisco Prado, avenida Pasteur, 377, 130\$009.

Benedicto Netto de Velasco, rua 12, 39, 9\$545.

José L. F. Braga Jr., rua Gustavo Sampaio, 82 c. I, 78\$890.

Nicolau L. C. Guimarães, rua Hermentzilia, 64, 68, 70, 110\$630.

Henrique Oreilly Pinheiro, ladeira do Leme, 274, 24\$526.

Circe B. Lisboa, rua Nascimento Silva, 132, 19\$753.

Dr. Arnaldo Sá, rua Toneleiros, 55 c. I, 9\$545.

Oldemar Babo, rua Sobral, 44 cs. I e II, 7\$648.

Maria de Freitas Rezende, rua Silveira Lobo, 25, 5\$322.

Leopoldo Ribeiro da Silva, rua Maria Benjamin, 126, 7\$157.

Francisco da Costa Santos, rua Dr. Ferrari, 29 c. II, 7\$458.

Manoel Pinto Xavier, rua Lemos de Brito, 210, 10\$294.

Luiz Dias Simões, travessa Domingos Torres, 44, 9\$754.

Antonio L. Rosa e outros, rua Yilla Manhães, 46, 7\$507.

Paulo Duque Estrada, rua Ibiracy, 48, 9\$824.

Felipe Mendonça, ruas 23, 34 (B. Jardim Maria Graça), 12\$365.

Camillo Joaquim Ferreira, rua Paraná, 338, 8\$910.

Antonio C. da Rocha Fragozo, rua Porto Alegre, 50, 52, 54, 56, 30\$246.

Apolinario M. do Nascimento, rua Engenho da Rainha, 40, 11\$015.

Celeste Nunes Rodrigues, rua Getulio, 96, 10\$034.

João Garcia da Rosa, rua Gaspar Vianna, 12, 7\$330.

Proprietario, rua Glaziou, 162, 2\$665.

Proprietario, avenida Suburbana, 2.164, 4\$911.

Proprietario, rua Gal. Clarindo, 42, 5\$051.

Proprietario, avenida Automovel Club, 146, 4\$981.

Proprietario, rua Botafogo, 135, A. B., 5\$254.

Proprietario, avenida Suburbana, numero 2.485, 3\$659.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.559, 3\$589.

Proprietario, rua Gomes Serpa, 88, 24\$275.

Proprietario, rua Glaziou, 30, 7\$439.

Proprietario, rua Guarabá, 35, 4\$981.

Proprietario, rua Manoel Victorino, 175, 23\$224.

Companhia do Gaz, travessa Constança Barboza, 16, 2\$406.

Proprietario, rua Pompilio de Albuquerque, 132, 2\$625.

Proprietario, rua Assis Carneiro, 352, 2\$695.

Proprietario, estrada Velha da Pavuna, 1.104, 9\$754.

Proprietario, rua Delta, 28, 23\$228.

Proprietario, rua Desembargador Lindro, 95, 21\$666.

Proprietario, rua Universidade, 18, 40\$480.

Proprietario, rua Jorge Rudge, 90 e 9, 8\$475.

Proprietario, rua Cde. de Bomfim, 46, 29\$486.

Proprietario, rua Professor Valladares, 109, 10\$752.

Proprietario, rua Professor Valladares, 135, 10\$062.

Proprietario, rua Angelo Bittencourt, 97, 9\$372.

Proprietario, rua Figueira, 168, 2\$385.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro, 157, 2\$385.

Proprietario, rua S. Carolina, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13\$280.

Proprietario, rua Senador Soares, 76, 78, 80, 82, 13\$280.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos, 70, 37\$720.

Proprietario, rua Pereira Barreto, n. 6, 37\$720.

Proprietario, rua Cde. de Bomfim, 730, 49\$967.

Proprietario, rua 18 de Outubro, 67, 37\$605.

City Improvements Co Ltd., rua Petróleo e f. 41 e 71, 6\$612.

Proprietario, rua Torres Homem, 234, 37\$432.

Proprietario, rua Maxwell, 245, 244, 219, 18\$055.

Proprietario, rua Cde. Bomfim, 963, 3\$967.

City Improvements Co Ltd., rua Petróleo e f. 41, 51, 53, 65, 65-A, 9\$085.

Proprietario, rua Barão de Mesquita, 200, 6\$900.

Proprietario, rua Maxwell, 46-A, réis 40\$780.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidei os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 852 a 869 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Borja Reis n. 335, Antonio Soares Pereira Meirelles.

Rua Borja Reis n. 27, Adelaide Fernandes Monteiro.

Rua Borja Reis n. 29, casa II, Carlos José Ferreira.

Rua Borja Reis n. 33 A, casa I, Gabriel Archanjo Taborda.

Rua Borja Reis n. 35, Gabriel Archanjo Taborda.

Rua Minas n. 84, Onofre Augusto Pinheiro.

Rua Minas n. 68, João Martins da Silva.

Rua Borja Reis n. 67, Algemiro Albuquerque de Azevedo Oliveira.

Rua Borja Reis n. 113, Adolpho Amador de Vasconcellos.

Rua Borja Reis n. 119, José Cardoso de Carvalho.

Rua Borja Reis n. 203, Alfredo Alves de Souza.

Rua Borja Reis n. 267, Manoel Cardoso Pires.

Rua Souza Barros n. 163, Ernesto D. Pinto Figueiredo.

Rua Souza Barros n. 95, Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua Souza Barros n. 89, Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua Souza Barros n. 71, Domingos Ferreira Leão.

Rua Souza Barros n. 82, Antonio G. Alves Saraiva.

Rua Minas n. 62, João, Mathews, Celia, Dulce, Murillo S. Botelho.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Naruna Corder, rua Bolivar n. 105, 9\$876.

Maria da Conceição, rua Faro n. 39, 7\$489.

Couto Neto, rua Fernandes Guimarães n. 57, 12\$942.

J. Camillo Martins, rua Garcia d'Avila n. 75, 22\$948.

Congregação dos Benedictinos Missionarios, rua General Polydoro n. 122, 7\$158.

Carolina de Mello, rua Arnaldo Quintella n. 9, 34\$969.

Henrique J. Gonçalves, rua Assumpção n. 73, 30\$717.

Companhia do Gaz, rua Rodrigo de Brito n. 35, 21\$047.

Eduardo Coelho Rocha, rua Marquez S. Vicente n. 20, 16\$804.

Light and Power Co. Ltd., Praia de Botafogo, e/f. 166, 22\$753.

Sociedade Mercantil Constructora Limitada, rua Real Grandeza n. 44, 13\$800.

Light and Power Co. Ltd., rua Marquez de Abrantes n. 209, 11\$321.

Casa David, rua Maria Eugenia numero 77, casa VI, 6\$810.

Julio da C. Azevedo, rua Dias da Rocha n. 24, 8\$516.

Fernando Castello Branco, rua Farani n. 45, casa X, 16\$738.

Eduardo Habello, rua Voluntarios da Patria n. 35, 13\$655.

Santa Casa da Misericordia, rua da Passagem n. 229, 13\$621.

Rezende Spyr, rua Eugenio Jardim n. 30, 23\$943.

José Porphyrio de M. Junior, Avenida Atlantica n. 972, 10\$555.

City Improvements Co. Ltd., rua Farnes de Amodeo n. 115, 3\$744.

José Rocha, rua Maria Eugenia n. 66, 20\$770.

Proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 163, 33\$825.

Antonio Carlos L. Andrade, rua Miguel-Lemos n. 97, 34\$716.

José Teixeira da Rocha, rua Marquez de S. Vicente n. 51, 45\$139.

Paschoal Chrispim, rua Voluntarios da Patria n. 331, 66\$472.

Maria N. Pereira, rua Pinheiro Guimarães n. 44, 30\$333.

Proprietario, rua S. Clemente n. 379, 47\$881.

Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 28, 24\$048.

João Borges, rua Marquez de S. Vicente n. 105, 13\$699.

Proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 235, 38\$783.

S. A. Colonificio Gaven, rua Marquez de S. Vicente n. 155, 13\$800.

Proprietario, rua S. Clemente n. 49, 48\$082.

C. Buarque, rua Maria Angelica numero 39, 24\$811.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J. n. 47, Penha, 11\$565.

Leocadia da Silva Araujo, rua Guiricena n. 18, 16\$703.

Domingos Pereira Macedo, rua Bezerra de Menezes n. 106, 19\$895.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J. n. 79, Penha, 5\$499.

Casemiro Borja, estrada Vicente de Carvalho n. 218 A, 21\$841.

Virgilio Rezende Araujo, rua Bezerra de Menezes n. 36, 9\$045.

Augusto Martins Pedroza, Travessa Alayde n. 10, 9\$585.

Nemesio Gonçalves, rua Belisario Penna n. 314, casas I a VIII, 10\$858.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 77, Penha, 5\$569.

Joaquim F. da Fonseca, Praia do Jequiá n. 206, 11\$931.

Maria L. Fernandes, Estação Braz de Pinna n. 676, 24\$245.

Manoel Requeira & Comp., Avenida dos Democraticos n. 802, 9\$785.

João Baptista, rua Brotas n. 40, réis 42\$210.

Manoel F. Pereira, rua Teixeira da Costa n. 77, 19\$895.

Antonio da Silva Raboeira, rua Lobo Junior n. 103, 14\$449.

Manoel dos Santos, Estrada do Norte n. 584, casa XXIX, 9\$545.

Joaquim Leandro da Motta, rua João Rego n. 300, 4\$751.

Antonio C. de Freitas, rua Teixeira Franco n. 23, casas II e III, 15\$957.

Justino Carneiro, rua Alexandre Ferreira n. 14, 38\$640.

Mathilde Rohr, rua Alexandre Ferreira n. 64, 42\$601.

Ormindia Borges da Cunha, rua Arnaldo Quintella n. 44, 16\$445.

Orestes de Carvalho Couto, rua Maria Quiléria n. 20, 63\$945.

Genaro Vasques Peres, rua Montenegro n. 133, casas I e II, 17\$375.

Carmen de Almeida Serra, rua Nascimento Silva n. 147, 19\$090.

Oscar de Albuquerque, rua Francisco Salles n. 179, 6\$265.

Antonio da Silva, rua Visconde de Pirajá n. 484, 10\$090.

Oscar de Albuquerque, rua Francisco Salles n. 175, 6\$265.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 106, 15\$337.

Julia de Almeida, estrada Marechal Rangel n. 64, 21\$617.

F. Assis Basilio & Comp., rua Mendes de Aguiar n. 21, 11\$267.

Empreiteiro F. Assis Basilio & Comp., rua Mendes de Aguiar n. 17, 16\$993.

Proprietario, rua Amalia n. 66, réis 58\$344.

Proprietario, rua Maggeisse n. 60, réis 28\$525.

Proprietario, rua Maggeisse n. 30, réis 28\$525.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 240, 7\$296.

José da Motta, rua Figueiredo Pimentel n. 185, 7\$157.

Proprietario, rua General Clarindo n. 158, 5\$051.

Proprietario, rua Cezaria n. 241, réis 78\$578.

Companhia do Gaz, rua Euphrasio Correa, e/f. n. 5, 3\$450.

Proprietario, rua Paraguay n. 165, 48\$394.

Proprietario, rua Carolina Santos numero 173, 2\$406.

Gregorio dos Santos, rua Senador Bernardo Monteiro n. 111, 12\$652.

Joaquim de Almeida, rua C n. 23, réis 16\$488.

Jesuino N. Rocha, Avenida Nova York n. 158, 16\$718.

Jorge F. Pontie, rua Mariz e Barros n. 362, loja, 88\$144.

Antonio de Almeida, rua Nogueira da Gama n. 10, 24\$840.

José Martins de Araujo, rua Guararã n. 43, casas I a III, 16\$555.

José Martins de Araujo, rua Guararã n. 41, 16\$555.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 180, 20\$555.

Proprietario, rua D. Zulmira numero 76, 23\$200.

Société Anonyme du Gaz, rua Souza Dantas n. 21, 17\$808.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 9, 10\$925.

City Improvements Co. Ltd., rua Petrocchino e/f. n. 67, 22\$712.

Proprietario, Travessa dos Araujos n. 51, 44\$620.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 243, 2\$385.

Proprietario, rua Universidade n. 101, 13\$800.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita, e/f., ns. 807 e 909, 24\$817.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 223, 21\$087.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 221, 40\$217.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 211, 22\$712.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 222, 22\$712.

Thereza Brandão N. da Rocha, rua do Nuncio n. 102, 11\$253.

Ricardo José Antunes, rua Buenos Aires n. 288, 8\$378.

Proprietario, rua do Escorrega n. 25, 14\$876.

Light and Power Co. Ltd., rua do Riachuelo n. 214, 8\$867.

Light and Power Co. Ltd., rua do Riachuelo ns. 208, 220, 9\$617.

Antonio Cezar Nobrega, rua General Pedra n. 192, 41\$148.

Manoel Quesada Guimarães, rua do Riachuelo n. 257, 161\$179.

Eurico José P. de Moraes, Avenida Mem de Sá n. 83, 40\$639.

Philomena P. Fernandes Rodrigues, rua Livramento n. 100, 12\$728.

Henriqueta Costa Andrade, rua da Saude n. 195, 14\$217.

Proprietario, rua Nery Pinheiro numero 114, 18\$378.

Joaquim P. Monteiro, rua Carmo Netto n. 203, 12\$732.

Light and Power Co. Ltd., rua do Riachuelo ns. 52, 54 e 282, 35\$669.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 3, 15\$122.

Jayme Tigre de Oliveira, rua Pedro Alves n. 167, 13\$714.

Academia Brasileira de Letras, rua da Quitanda n. 149, 46\$862.

Santa Casa da Misericordia, rua 1° de Março n. 14, 8\$728.

José Cervo, rua Carmo Netto n. 167, 10\$328.

Rita Barros de Oliveira, rua Carmo Netto n. 200, 10\$903.

Antonio G. Carvalho, rua Visconde Duprat n. 23, 29\$177.

Manoel L. dos Santos, rua Pedro Alves n. 51, 23\$713.

Abilio Pinto da Cunha, rua Pedro Alves n. 251, 14\$007.

Clotilde Evangelista Botelho, Travessa Coronel Julião n. 23, 19\$385.

Ordem 3ª da Penitencia, rua S. Francisco da Prainha n. 35, 11\$865.

Lucillo Antonio C. Bueno, Avenida Passos n. 116, 21\$672.

Rosalina C. Ferreira Fontes, Travessa das Partilhas n. 45, 18\$373.

José Gonçalves Guimarães, rua Benedicto Hyppolito n. 108, 9\$775.

José Pinto Cardiano, rua Marquez de Sapucahy n. 383, 15\$203.

Philomena P. F. Rodrigues, rua do Livramento n. 100, 15\$498.

Elias da Silva Santos, rua Buenos Aires n. 281, 9\$597.

Light and Power Co. Ltd., rua do Riachuelo n. 176, 43\$077.

Silverio Cataldo, rua do Pinto n. 12, 4\$634.

Manoel Ferreira Neves, rua Capitão Senna n. 23, 4\$634.

José da Silva Figueiredo, rua São Christovão n. 76, 13\$619.

Antonio Lauro, rua General Pedra ns. 107 e 109, 51\$750.

Alfredo Cezar da Silveira, rua do Costa n. 76, 8\$119.

S. C. Chauffeur do Rio de Janeiro, rua Benedicto Hyppolito n. 228, 25\$472.

Augusto Ribeiro Vaz, rua Pedro Alves n. 63, 34\$251.

Companhia Ferro Carril J. Botânico, rua Almirante Barroso n. 24, 7\$769.

Theophilo Rodrigues Valladares, rua Sara n. 69, 8\$533.

Rita Izabel Ferreira Costa, rua doutor Rego Barros n. 30, 9\$597.

Leopoldina Railway Co. Ltd., Praça Marechal Hermes, proximo á rua Pedro Alves, 403\$558.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ORDINARIO A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso circular n. 16.463, de 21 de novembro ultimo, e de conformidade com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade da União, se acha aberta nesta Directoria Geral, no Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o

corrente anno, ao fornecimento do material de consumo ordinario pertencente ao grupo 4. "Combustiveis e inflammaveis" abaixo discriminados, de accordo com o edital de 18 de dezembro ultimo publicado no "Diario Official" de 20 do mesmo mez, á pagina n. 26.845.

As propostas serão abertas no dia 7 de maio proximo futuro, encerrando-se a inscripção no dia 4 do mesmo mez, ás 16 horas.

O material que se acha em concorrência é o seguinte:

N. 1. Carvão Cardiff — tonelada.

N. 2 — Carvão de pedra peneirado — tonelada.

N. 3 — Carvão de pedra para forja — tonelada.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 25 de abril de 1929. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, chamo a attenção dos Srs. interessados, que se acha publicada no *Diario Official* do dia 20 do corrente, a inscripção para fornecimento, em 1929, dos artigos do grupo XIII — Material typographico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 22 de abril de 1929. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 18 de abril corrente, para obras de construcção dos passeios fronteiros aos terrenos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, que dão para a avenida Maracanã, entre a rua Matta Machado e o rio da Joanna.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de abril de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 18 de abril corrente, para a construcção de um estabulo e cavalariças para touros, dous garanhões e oito animaes de serviço na Estação de Monta de Rezende no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de abril de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, chamo a attenção dos Srs. interessados que se acha publicado no *Diario Official* do dia 19 do corrente, a inscripção para fornecimento em 1929 dos artigos do grupo XIV — Aventaes e toalhas, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de abril de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS (2) CARGOS VAGOS DE ASSISTENTES DE ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE PRIMEIRA CLASSE

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital relativo á inscripção de candidatos ao concurso aberto nesta Directoria para preenchimento de dous cargos vagos de assistentes de Estação Climatologica de primeira classe (auxiliar meteorologista de 2ª classe), publicado no "Diario Official" dos dias 12, 13 e 14 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 17 de abril de 1929. — *Newton F. Campos*.

Directoria do Jardim Botânico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE 1.400 EXEMPLARES EM BROCHURA DO V VOLUME DOS "ARCHIVOS DO JARDIM BOTANICO" E 100 SEPARATA DOS MESMOS ARCHIVOS

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, e pela communicação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio pelo officio n. 394, de 8 de março de 1929, faço publico que no dia 4 de maio de 1929, ás 13 horas, na sede desta repartição á rua Jardim Botânico n. 572, serão recebidas propostas para a impressão de 1.400 exemplares em brochuras do V volume dos "Archivos do Jardim Botânico" e 100 separata dos mesmos archivos, mediante as seguintes condições:

I — As firmas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria, guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de 1:000\$000 em moeda corrente ou em titulo da divida publica ao portador para garantia da proposta que apresentarem.

II — Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concorrência, a qual será presidida pelo Sr. Fernando Rodrigues da Silveira, naturalista viajante, interino, desta repartição, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

III — Constitue prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de finanças, postos federaes e municipaes, contracto social ou carta de negociante matriculado e attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes, de trabalhos equivalentes e de idêntica natureza.

IV — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras e rasuras e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se comprometterá a fazer o trabalho, escripto em algarismos e por extenso, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as páginas.

V — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preços sobre a proposta mais barata.

VI — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente; mas si houver algum que, julgado infidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escripto. Si o concorrente julgado infidoneo quizer recorrer do deliberado pela comissão ao ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, requerendo nesse acto a comissão o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas e guardadas em envelope fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será novo edital publicado no *Diário Official*, determinando dia e hora para a abertura das propostas.

VII — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir á essa formalidade e serão publicadas na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

VIII — No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será escolhida a que der o trabalho prompto no minimo prazo e si for ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a execução do trabalho.

IX — O proponente que for contemplado deverá fazer a entrega dos 1.400 exemplares dos archivos e as 100 separatas dentro do prazo de 3 mezes contados da data da entrega dos originaes, correndo por conta do respectivo contratante todas as despesas resultantes até á entrega dos volumes nesta repartição á rua Jardim Botânico n. 572.

X — O contrato só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto denegar registro, ao mesmo ou si aquelle titular negar aprovação.

XI — Como garantia do trabalho a executar, fica no Thesouro Federal até á terminação do contrato a caução a que se refere a condição primeira deste edital.

XII — A directoria do Jardim Botânico reserva-se o direito de só mandar fazer a impressão dos volumes que julgar conveniente, e, bem assim, annular a concorrência no todo ou em parte desde que haja motivo para isso.

XIII — Os trabalhos, quanto á impressão, deverão ser feitos, de accordo com os modelos fornecidos por esta directoria. O formato do livro será de 25 x 0,18. Cada volume levará 26 estampas lithographadas em duas cores e na capa levará uma gravura. O ori-

ginal está feito em 230 paginas dactylographadas, formato almasso e devidamente revistas. O papel para a impressão, capas, estampas e o clichê para a capa serão fornecidos por esta directoria. Outras informações a respeito serão fornecidas nesta directoria.

Directoria do Jardim Botânico, 17 de abril de 1929. — *Pacheco Leão*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos senhores negociantes de ferragens para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 14 de abril corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concorrência administrativa permanente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, 15 de abril de 1929. — *Carlos Moreira*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores da Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvedo pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o corretor de mercadorias João de Souza Fernandes, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 20 de abril de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvedo pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o corretor de mercadorias Eugenio Bethencourt da Silva, exonerado a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 20 de abril de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

ANNUNCIOS

Fabrica de Chapéos Lafa, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 29 do corrente, á rua General Camara n. 163, para tratarem dos interesses sociaes. — A directoria. (3.732)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (2.107)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do maio proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao periodo administrativo findo em 31 de dezembro de 1928, e a procederem, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam, desde já, até o dia da assembléa, inclusive, suspensas as transferencias de accões nominativas e as ao portador, deverão ser depositadas na caixa da companhia, até tres dias antes da realização da assembléa, para que possam ter direito a voto nesta.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929. — A directoria. (3.746)

Sociedade Beneficente "Unitiva"

RUA URUGUAYANA N. 133, SOBRADO

De ordem do Sr. presidente, convido todos os associados quites a comparecerem na séde, no dia 30 do corrente, ás 18 horas, afim de tomar parte na assembléa geral extraordinaria, em segunda convocação.

Ordem do dia

a) exposição financeira da actual sociedade e impossibilidade de mostrar as irregularidades encontradas, e aprovação de medidas necessarias ao bom social;

b) cancellamento das penalidades impostas aos ex-associados, comprehendidos nas matriculas 2, 53, 61, 98, 180, 220, 242, 537, 579 e 941;

c) preenchimento de cargos vagos.